



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

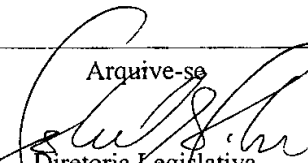
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.650 ,  
de 05/09/2017

Processo: 78.011

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.723**

Autoria: **FAOUAZ TAHA**

Ementa: Concede ao Sr. **ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** o Título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
14/09/2017

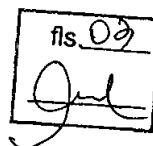


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.723**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Consultoria Jurídica. Direto <i>09/06/17</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
Parecer CJ nº. <i>200</i>		<b>QUORUM: 11/23</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>13/06/17</i>
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 24159/2017

<p>Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicadas:</p> <hr/> <p><i>J. H. U. =</i> Presidente 18/06/17</p>
---

<p><b>APROVADO</b></p> <p><i>J. H. U. =</i> Presidente 18/06/17</p>
---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.723***(Faouaz Taha)*

Concede ao Sr. **ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** o  
Título de Cidadão Jundiaíense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** o  
título de Cidadão Jundiaíense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

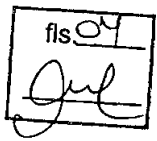
O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Sr. ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** – Cidadão Jundiaíense

Nasceu em 06 de outubro de 1979, em São Paulo-SP. Mudou-se para Jundiaí no ano de 2015, quando assumiu a direção do Centro de Detenção Provisória (CDP) na cidade. Formado em Economia, obteve Licenciatura em Pedagogia pela USP. Pós-Graduado em Gestão Pública e também em Políticas Públicas do Sistema Prisional pela UFMG, trabalhou em diversas unidades prisionais do Estado de São Paulo antes de ser designado, em março de 2015, Diretor Técnico III do CDP de Jundiaí. Atua também como docente na Escola de Administração Penitenciária. Durante a sua carreira, recebeu diversos títulos e homenagens.

*Faouaz Taha*



(PDL nº 1.723 - fl. 2)

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 09/06/2017

  
FAOUAZ TAHA



## BIOGRAFIA

### ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA

Em 6 de outubro de 1979, na cidade de São Paulo/SP, nasceu Alexandre Apolinário de Oliveira, filho de João Alves de Oliveira e de Maria do Carmo Apolinário de Oliveira. Mudou-se para Jundiaí no ano de 2015, quando assumiu a direção do Centro de Detenção Provisória, localizado na cidade. Casado com Heloisa Fernanda Franco de Oliveira e pai de Francisco Franco de Oliveira, atualmente com 3 anos de idade, Alexandre estudou na Faculdade Toledo de Araçatuba, onde tornou-se Bacharel em Economia e, posteriormente, obteve Licenciatura em Pedagogia pela Universidade do Estado de São Paulo. Pós-Graduado em Gestão Pública e também em políticas Públicas do Sistema Prisional pela UFMG, o Sr. Alexandre trabalhou em diversas unidades prisionais do Estado de São Paulo antes de ser designado Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Jundiaí, em março de 2015. Além disso atua também como docente na Escola de Administração Penitenciária nas disciplinas: Atuação Operacional e Prática do Serviço Penitenciário. Durante a sua carreira, recebeu diversos títulos e homenagens, tais como: Portaria de Elogio, publicada pelo Secretário de Administração Penitenciária, no ano de 2006, com movimentos de rebeliões deflagradas em 74 estabelecimentos penais, contornadas graças a dedicação profissional, espírito de solidariedade e abnegação dos servidores públicos desta Pasta. Congratulado com Certificado de Mérito Administrativo em 30/11/2010, pela relevante atuação em sua Unidade Prisional, concedido pelo Coordenador de Unidades Prisionais da Região Central. Recebeu título de Policial Padrão na Categoria de Agente de Segurança Penitenciária, por destaque nos serviços prestados à comunidade, nos termos do Decreto Legislativo nº 435 de 9 de abril de 2009, pela Câmara Municipal de Americana. Recebeu também Portaria de Elogio do Coordenador Regional pelo total comprometimento e

*Fcoy*

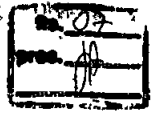


dedicação no exercício de suas atribuições frente às rotinas penitenciárias dos CDPs de Americana e Sorocaba, conforme Publicação no DOE de 4 de outubro de 2014. Contemplado com o título "Amigo do Batalhão", pelo Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar do Interior, em reconhecimento à amizade, dedicação e aos relevantes serviços prestados aos policiais militares desta Unidade Policial de Jundiaí. Em sua atuação na Secretaria da Administração Penitenciária, buscou promover a ressocialização do preso através da educação, trabalho e religião, sendo o precursor da criação de uma escola biblioteca no interior do Centro de Detenção Provisória de Jundiaí, sendo que desde a sua inauguração foram emprestados cerca de 13.500 livros à população carcerária, tendo formado no Programa de Educação para o Trabalho 640 reeducandos. Desenvolve gestão com vistas a economicidade de recursos públicos e melhoria nas condições de custódia dos reclusos e, em parceria com instituições públicas e privadas, desempenha programas de relevância social e institucional, tais como: Programa de Educação para o Trabalho; Citação/Intimação por videoconferência, Jornada da Cidadania e Empregabilidade e buscou apoio junto ao Legislativo Municipal de Jundiaí para aprovação da Lei que concede o "Diploma Forças de Segurança", aos profissionais das diferentes instituições militares e civis de Segurança Pública.

Endereço: Av. Augusta Zorzi Baradel, s/nº – Tijuco Preto – CEP 13205-710 – Jundiaí/SP

Telefones: (11) 4599-7140 / 95619-9254

*[Handwritten signature]*



**PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 210**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.723**

**PROCESSO Nº 78.011**

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

É o relatório.

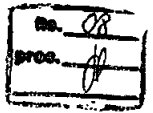
**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

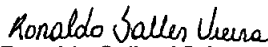
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.


Jundiaí, 09 de junho de 2017.



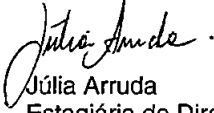
Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral



Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito



Júlia Arruda  
Estagiária de Direito





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.723, do Vereador FAOUAZ TAHA, que concede ao Sr. ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA o Título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA o Título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.06.2017.

APROVADO  
13/06/17

MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vektor Oeste"

ADRIANO Santana dos Santos  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
"Dika"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 10

Processo 78.011

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.650, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede ao Sr. **ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ALEXANDRE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

**PUBLICAÇÃO**  
13/09/17

